



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 03 – Nº. 283

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

restinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito  
Gabinete do Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0324/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de RESTINGA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2089/2019

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 295.000,00 DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
2005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
31901300 Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL.....	<hr/> 80.000,00
02.04.01 SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0005 ASSISTENCIA MÉDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 03 – Nº. 283

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

restinga.sp.gov.br

33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL</b>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MÉDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>57.000,00</b>
<b>02.06.01 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2008 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>8.000,00</b>
<b>02.06.04 ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIOS</b>	
08.244.0004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2008 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.07.02 RUAS E AVENIDAS</b>	
15.452.0011 RUAS E AVENIDAS	
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>295.000,00</b>

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 295.000,00 DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS

<b>02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
2005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33904600 Auxílio-Alimentação	70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>70.000,00</b>
<b>02.04.01 SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MÉDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0007 ENSINO FUNDAMENTAL	
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>45.000,00</b>
<b>02.05.09 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR</b>	
12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM TRANSFERÊNCIA	
2013 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM TRANSF	
33903000 Material de Consumo	70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>70.000,00</b>
<b>02.09.02 APOSENTADORIAS E PENSOES</b>	
04.122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 03 – Nº. 283

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

restinga.sp.gov.br

2005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00
TOTAL GERAL.....	295.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RESTINGA, 28 de AGOSTO de 2020

AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 325 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, SR. AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ELENCADAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA – SP, E

CONSIDERANDO A LEI Nº. 14.040 DE 18 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE NORMAS EDUCACIONAIS A SEREM ADOTADAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 290 DE 31 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 65.143 DE 21 DE AGOSTO DE 2020, QUE ATUALIZA O PLANO SÃO PAULO, PARA FLEXIBILIZAÇÃO, PREVENDO A RETOMADA SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, QUE ENQUADRA A REGIÃO DE FRANCA – SP NA “FASE LARANJA”, OU SEJA, SEM PERMISSÃO PARA CONVENÇÕES, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS QUE IMPORTEM EM AGLOMERAÇÃO;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 303 DE 27 DE JUNHO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 323 DE 20 DE AGOSTO DE 2020, QUE, NO ART. 2º., PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19/EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE

REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19/08/2020, QUE DESTE DECRETO SE TORNA PARTE INTEGRANTE E INDIVISÍVEL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, EM QUE CONSTA A DECISÃO UNÂNIME DA MENCIONADA COMISSÃO, CONCLUINDO PELO NÃO RETORNO DAS AULAS NO DIA 07/10/2020, DEVIDO AO RISCO DE CONTAMINAÇÃO, AINDA QUE SE ADOTE TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS ESTABELECIDAS NOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS.

CONSIDERANDO A DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19/EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08/09/2020, CUJO TEOR E ATA DE PRESENÇA DESTE DECRETO SE TORNAM PARTE E INDIVISÍVEL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, QUE CONCLUI PELA CONTINUAÇÃO DAS AULAS ON-LINE ATÉ O FINAL DESTES ANO LETIVO, EM NOME DA PRIORIZAÇÃO DO BEM-ESTAR DAS FAMÍLIAS, VALORIZAÇÃO DA SAÚDE E NO MELHOR PARA A COMUNIDADE LOCAL;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O RETORNO DAS AULAS.

RESOLVE:

ART.1º. FICA PROIBIDO POR TEMPO INDETERMINADO O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO, FICANDO SUSPENSAS A REALIZAÇÃO DE AULAS OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES DE CUNHO PEDAGÓGICO OU EDUCATIVO NO MODO PRESENCIAL, SENDO OBRIGATÓRIA A OFERTA DE AULAS NO MODO REMOTO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ART. 2º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 03 – Nº. 283

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

restinga.sp.gov.br

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RESTINGA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 714 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, SR. AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ELENCADAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA – SP,  
RESOLVE:

ART. 1º. FICA INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, VISANDO APURAÇÃO DE FATO DETERMINADO NO PROCESSO ANEXO EM NOME DE R. S., EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2º. PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICAM NOMEADOS OS SEGUINTE SERVIDORES: VAGNER LUIZ PINTO, ANA LÚCIA RODRIGES E ALEX CARLOS DE MORAIS, SENDO PRESIDENTE O PRIMEIRO.

ART. 3º. O PRAZO PARA O PROCESSAMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO PROCESSANTE É DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, JUSTIFICADAMENTE.

ART. 4º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIA.

ART. 5º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RESTINGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 715 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“ALTERA O ART. 1º. DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 669 DE 10 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, SR. AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ELENCADAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA – SP,  
RESOLVE:

ART. 1º. FICA O ART. 1º. DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 669 DE 10 DE MARÇO DE 2020 ALTERADO, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º. FICA DESIGNADA PREGOEIRA OFICIAL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES, CUJAS MODALIDADES SEJAM PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, A SRTA. LARISSA TEIXEIRA GONÇALVES PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 42.802.486-5, INSCRITA NO CPF-MF SOB O Nº. 367.049.058-20, TENDO COMO PREGOEIRA SUBSTITUTA A SRTA. LAUANE CLEMENTE LIMA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 55.581.471-3, INSCRITA NO CPF-MF SOB O Nº. 446.817.938-41.

ART. 2º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIA.

ART. 5º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RESTINGA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 03 – Nº. 283

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

restinga.sp.gov.br



## Diário Oficial

Lei Municipal nº. 1992 de 29 de março de 2018.

Município de Restinga – Estado de São Paulo

www.restiga.sp.gov.br | [www.camararestinga.sp.gov.br](http://www.camararestinga.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**Amarildo Tomás do Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Karla Montagnini Ferracioli**  
Vice-Prefeita

**Emerson Flávio de Souza**  
Diretor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável  
MTPS 85.420

### PODER LEGISLATIVO

**Cleiton Cândido da Silva**  
Presidente

**Edson Marques Pimenta**  
Vice-Presidente

**Julimar da Silva Rodrigues**  
Primeiro Secretário

**Alexandre C. F. de Meneses**  
Segundo Secretário

Ana Imaculada Valério  
Evanildo Donizete Montagnini  
Helton Tavares dos Santos  
Oswaldo Martini Miguel Cubas  
Rodolfo Soares